



GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.149 **DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

(Projeto de Lei Complementar nº 46/2021 – Autor: Vereador Adilson dos Santos Junior)

REVOGA O INCISO XLIX DO ARTIGO 78 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.087, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 16 de dezembro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.149

Art. 1º Fica revogado o inciso XLIX do artigo 78 da Lei Complementar nº 1.087, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 06 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de janeiro de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento